

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
(Vários Deputados)

PR 56/2000

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,
Em 18.12.2000;

Samar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

*Dispõe sobre as eleições do
Corregedor, da Comissão Representativa e
das Comissões Permanentes e dá outras
providências.*

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º A eleição e posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes para o exercício de 2001, bem como do Corregedor e dos Membros da Comissão Representativa para o biênio 2001-2002 serão realizadas, excepcionalmente, na primeira quinzena de fevereiro de 2001.

Art. 2º Permanecem em plena vigência e funcionamento as atuais Comissões Permanentes e os respectivos cargos em comissão até eleição e posse dos novos Presidentes, inclusive a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos em comissão das Comissões a que se refere o Anexo II da Resolução n.º 168, de 2000, fica mantida com os valores atuais até o dia 28 de fevereiro 2001, quando passarão aos valores constantes do Anexo IV..

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente resolução visa adequar os dispositivos acima ao acordo de Lideranças que transferiu a eleição das Comissões para fevereiro de 2001, de modo a evitar descontinuidade no processo legislativo.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2000.

